

Boletim de Serviço

Nº 35, 03 de Outubro de 2018

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Superintendente / HUL-UFS

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS

SUMÁRIO

Portaria nº 087, de 03 de outubro de 2018	6
Portaria nº 088, de 03 de outubro de 2018	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 087, de 03 de outubro de 2018

Comissão de Proteção Radiológica da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2017 que tem como finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;

CONSIDERANDO a Portaria 453 MS/98 que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe *sobre* o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a CNEN NN 3.01 que trata das diretrizes básicas de proteção radiológica;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Proteção Radiológica da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI).

Art. 2º - A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- I. Eduardo Henrique Sena Santos SIAPE: 1420867 (Médico Radiologista, Coordenador Médico da UDI);
- II. Eguinaldo Lopes do Nascimento SIAPE: 1117567 (Téc. em Radiologia, Coord. Resp. Técnico da UDI);
- III. Michael Enio Lima de Oliveira SIAPE: 3049902 (Téc. em Radiologia);
- IV. Mark Douglas Sussumu Kikuchi SIAPE: 2412952 (Engenheiro de Segurança);
- V. Nathalia Rocha Alves SIAPE: 2420817 (Engenheira Clínica);
- VI. Bruna Ravena Bezerra de Sousa SIAPE: 3050267 (Enfermeira).

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof. Dr. Manoel Luiz de Cerqueira Neto

Superintendente do HUL/UFS/EBSERH em Exercício

Portaria nº 088, de 03 de outubro de 2018

Progressão Horizontal 2018 – Resultado Final

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal por Mérito - PHM e a Progressão Horizontal por Antiguidade – PHA do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Horizontal por Mérito 2018:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HUL-UFS que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido
1	2412959	T40101	T40102
2	2412949	M40101	M40102
3	1166269	T40101	T40102
4	2412769	T40101	T40102
5	2993086	M40101	M40102
6	2998657	T36101	T36102
7	1608676	M40101	M40102
8	2998690	T36101	T36102
9	2998627	T36101	T36102
10	2419563	M40101	M40102
11	2419702	M40101	M40102
12	2412939	M40101	M40102
13	2998647	T36101	T36102
14	2998759	T36101	T36102
15	2998712	T36101	T36102
16	2998709	T36101	T36102
17	2998755	T36101	T36102
18	2998711	T36101	T36102
19	2412929	T40101	T40102

20	2998678	T36101	T36102
21	2998667	T36101	T36102
22	2998611	T36101	T36102
23	2998693	T36101	T36102
24	2998655	T36101	T36102
25	2998710	T36101	T36102
26	2998697	T36101	T36102
27	2998685	T36101	T36102
28	2998784	T36101	T36102
29	2998714	T36101	T36102

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do HUL-UFS que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido
1	2413045	S40201	S40202
2	2412952	S40501	S40502
3	1810900	S40401	S40402
4	1146795	S40201	S40202
5	2422217	S40101	S40102
6	1844693	C24501	C24502
7	1923290	C24501	C24502
8	2998540	C36101	C36102
9	2998708	C24501	C24502
10	2419849	S30201	S30202
11	2998599	C36101	C36102
12	1838841	C24501	C24502
13	1927515	S40201	S40202
14	2998584	C36101	C36102
15	2998641	C24501	C24502
16	1788018	C24501	C24502
17	1116351	C24501	C24502
18	1924124	C24501	C24502
19	1284459	S30201	S30202
20	1005473	C24501	C24502
21	2998666	C24501	C24502
22	2998644	C24501	C24502
23	1005400	C24501	C24502

24	1607483	C24501	C24502
25	2412920	S40201	S40202
26	1008128	C24501	C24502
27	1109499	C24501	C24502
28	1160199	C24501	C24502
29	1216638	C24501	C24502
30	2998703	C24501	C24502
31	1201164	C36101	C36102
32	2998653	C24501	C24502

II - Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Horizontal por Antiguidade 2018.

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HUL-UFS que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido
1	2278287	T36101	T36102

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do HUL-UFS que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido
1	1678505	C24501	C24502
2	2254791	S40501	S40502
3	2188699	C36102	C36103

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(assinado digitalmente)

Prof. Dr. Manoel Luiz de Cerqueira Neto

Superintendente do HUL/UFS/EBSERH em Exercício